

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.499-B, DE 2002**

Aprova o ato que autoriza a GLÓRIA RADIODIFUSÃO CULTURAL E EDUCACIONAL - GRACE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul.

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 649, de 26 de abril de 2002, que autoriza a Glória Radiodifusão Cultural e Educacional - GRACE a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado LUIZ EDUARDO GREENHALGH  
Presidente

Deputado PASTOR AMARILDO  
Relator